

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – DCASP CONSOLIDADO**NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

O Município de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, com uma população estimada pelo IBGE em 2019, de 4.101 habitantes, está situado na região do Sul de Minas, compondo-se atualmente de Poder Legislativo e Executivo. O seu orçamento total é composto por receitas e despesas que somam os valores de R\$ 16.300.000,00.

Compõe-se também de Fundos Especiais:

- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social.

O Município de Tocos do Moji participa dos seguintes consórcios públicos:

- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL
- Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância aos dispositivos legais que regulam o tema, em especial à Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios da Contabilidade, às Normas Brasileiras de Contabilidades aplicadas ao setor público (NBCASP), às Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) e as demais disposições normativas vigentes.

NOTA 3 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, de acordo com a IPC 07, de autoria da Secretaria do Tesouro Nacional, demonstra as receitas e despesas previstas e fixadas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária e de outras dívidas constam, destacadamente, nas receitas de operações de crédito internas e externas e, nesse mesmo nível de agregação, nas despesas com amortização da dívida de refinanciamento.

Também compõem o balanço orçamentário consolidado, dois quadros demonstrativos de execução de Restos a Pagar, no primeiro quadro pode-se observar os saldos finais de 2021 para restos a pagar não processados referentes a exercícios anteriores a 2020 no valor de R\$ 35.145,68 e um saldo de R\$ 181.985,83 referentes ao exercício de 2021. No segundo quadro, temos a execução dos restos a pagar processados e restos a pagar não processados liquidados no valor de 105.739,45.

Entende-se por restos a pagar processados, aqueles em que o estágio de liquidação da despesa já tenha ocorrido, ou seja, houve a verificação do direito líquido e certo do credor. Entende-se por restos a pagar não processados aqueles em que o estágio de liquidação da despesa ainda não ocorreu, ficando tal confirmação para o exercício seguinte.

Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os detalhamentos previstos na DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE RECEITA COMPATIBILIZADA COM AS FONTES DE RECURSOS, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, levando em consideração o plano de contas aplicado ao setor público, devidamente relacionado com as contas correntes relacionadas com as receitas e despesas, sendo para as receitas, as rubricas devidamente codificadas e para as despesas o relacionamento com os órgãos, unidades, dotações orçamentárias completas e fontes de recursos.

NOTA 4 – BALANÇO FINANCEIRO

De acordo com a Instrução de Procedimento contábil (IPC) 07, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

Neste Balanço Financeiro isolado do Município, pode ser observada a transferência financeira concedida ao Poder Legislativo no valor de R\$ 720.000,00, cuja aplicação foi destinada à manutenção de suas atividades, nos termos do Art. 29 A da Constituição da República. Assim também se contabilizou a transferência financeira recebida no valor de R\$ 187.076,82 a devolução de recursos ao Poder Executivo.

NOTA 5 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial foi apresentado nos padrões exigidos pela Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 04, de autoria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). É a demonstração contábil que evidencia a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

O Balanço Patrimonial é composto por quatro quadros demonstrativos, sendo: Quadro Principal; Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; Quadro das Contas de Compensação; e Quadro do Superávit/ Déficit Financeiro.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

5.1 Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

5.2. Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade, saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

5.3. Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. O valor do Patrimônio Líquido isolado no valor de R\$ 25.792.307,34 comprova que o Ativo patrimonial superou o Passivo no referido montante.

5.4. Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

5.5. Dívida Ativa - Ajuste a Valor Recuperável

Em decorrência do elevado grau de incerteza no recebimento dos valores inscritos em dívida ativa, foi realizado o levantamento dos montantes dos créditos no valor de R\$ 26.456,56, passíveis de cobrança administrativa e judicial, figurando em Ativo não Circulante, junto à conta sintética Créditos a Longo Prazo.

5.6. Ativo Imobilizado

O Ativo Imobilizado é avaliado segundo seu custo de aquisição. Compõe a conta de Ativo Imobilizado, os bens móveis, os bens imóveis, a conta denominada Obras em Andamento, que por ocasião do tombamento do bem específico terá seus valores transferidos às respectivas contas patrimoniais. Com o advento das novas normas de contabilidade, o ingresso no ativo imobilizado passou a ter a sua origem na liquidação de despesas de capital a exemplo 44.90.51, 44.90.52 e 44.90.61.

5.7. Ativo Intangível

O Ativo intangível é avaliado segundo seu custo de aquisição. O Município não tem registros atuais relacionados com ativos intangíveis.

5.8. Depreciação, Amortização e Exaustão

A Depreciação Acumulada de Bens Móveis e Imóveis foram realizadas com base no método de cotas constantes.

5.9. Obrigações a longo prazo

O Município não tem parcelamentos de débitos junto ao INSS, FGTS, cabendo, parcelamentos ao Poder executivo.

5.10. Provisões matemáticas previdenciárias

O Município não tem provisões matemáticas previdenciárias por não ter regime próprio de previdência social.

5.11. Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Este quadro considera o critério adotado pela Lei 4.320/64 em que apura o superávit financeiro para efeito de fonte de recursos para créditos adicionais. Logo, ele leva em consideração as contas com saldos devidamente identificadas pelo atributo "F", nos termos propostos pela normatização. Logo, este valor de superávit financeiro da contabilidade isolada do Município R\$ 6.954.674,26 é a diferença entre o Ativo Financeiro R\$ 7.073.380,51 e o Passivo Financeiro R\$ 118.706,25.

5.12. Quadro das contas de compensação

Este quadro considera todas as contas da Classe 8 do Plano de Contas aplicado ao setor público (PCASP) de Atos Potenciais em que o saldo é diferente de zero, ou seja, os Atos Potenciais destacados ainda têm saldos a executar. Neste caso, os ativos estão relacionados com os direitos dos contratos e convênios ou mesmo garantias devidas a administração, enquanto os passivos são aqueles em que os saldos destes mesmos instrumentos se referem a obrigações da administração.

5.13. Quadro do superávit/déficit financeiro

Este quadro considera toda a Disponibilidade por destinação de Recursos, segregadas por fonte e destinação de recursos, nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, por ser o órgão fiscalizador ao qual este Município é jurisdicionado. Algumas contas contêm déficits e outras, superávits, mas no cômputo global elas representam a diferença entre o Ativo e o Passivo Financeiro isolado do Município apontado pelo Quadro 5.11 acima, referente a Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, ou seja, o valor de R\$ 5.648.623,10.

Simone Aparecida de Carvalho Dantas
Contadora RT
CRC 95149/O